

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 14 DE JULHO DE 2026 • 3431 • 07 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 4360 DE 14 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$464.864,40 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 202, NO VALOR DE R\$464.864,40 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - Secretaria Municipal de Esporte
15.001 - Secretaria Municipal de Esportes
15.001.0004.0122.0017.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE
3390480000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 464.864,40

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 464.864,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

15 - Secretaria Municipal de Esporte
15.001 - Secretaria Municipal de Esportes
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 464.864,40

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 464.864,40

ART. 3º - FICANDO ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 14 DE JULHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2026 16:05:36

DECRETOS

DECRETO Nº 510/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4357/2026 de 09/07/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
3390300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 13 DE JULHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 10:02:49

DECRETO Nº 511/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4358/2026 de 09/07/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001.0019.0126.0002.2050 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 40.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001.0019.0126.0002.2050 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 40.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 40.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 13 DE JULHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 10:03:05

DECRETO Nº 513/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.505.708,12 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.505.708,12 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330830000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 41.666,28

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3390470000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 2.449.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.001.0015.0451.0018.1007 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 15.041,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.505.708,12

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 13 DE JULHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 09:59:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3da139a859696>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 16:05:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3da139a859696>



DECRETO Nº 514/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3390470000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05004 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
R\$ 3.980,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.980,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 13 DE JULHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 10:03:20



DECRETO Nº 515/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 3912/2022, alterada pela Lei nº 4167/2024, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Esfera Governamental e Sociedade Civil, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		SEGMENTOS
1- Titular	Christianne Kotleski Goltz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Adriane Moreira Dalcol	Secretaria Municipal de Assistência Social
2- Titular	Cleonice Aparecida Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Renata Nogueira	Secretaria Municipal de Assistência Social
3- Titular	Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Ataise Lima Vilas Boas Maroneze	Secretaria Municipal de Assistência Social
4- Titular	Angela Cristina Ferro	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Luana Biassio Rosa	Secretaria Municipal de Educação
5- Titular	Daniele Mayer	Secretaria Municipal da Saúde
Suplente	Juliana Pinheiro	Secretaria Municipal da Saúde
6- Titular	Cynara da Silva Menin	Procuradoria-Geral do Município
Suplente	Rose Aglair Nisgoski	Procuradoria-Geral do Município
7- Titular	Renata Moraes dos Santos	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Suplente	Giovane Mascarenhas	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		SEGMENTOS
1 - Titular	Daiane Barbosa Canha – CACJ - Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem.	SERVIÇOS inscritos no CMDCA, ofertados pelas OSCs de assistência à criança e ao adolescente no município
Suplente	Silvia Kassies – SCFV – CACJ - Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem.	SERVIÇOS inscritos no CMDCA, ofertados pelas OSCs de assistência à criança e ao adolescente no município
2 - Titular	Luciana Aparecida Oliveira Camargo – SCFV da Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.	SERVIÇOS inscritos no CMDCA, ofertados pelas OSCs de assistência à criança e ao adolescente no município

Suplente	Michele Rodrigues de Paula - SCFV da Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.	SERVIÇOS inscritos no CMDCA, ofertados pelas OSCs de assistência à criança e ao adolescente no município
3 - Titular	Kelly Suzane Nascimento – Programa de Aprendizagem Profissional – Aprendiz em Serviços Administrativos da Casa da Criança Pe. Marcello Quilici.	PROGRAMAS inscritos no CMDCA.
Suplente	Lidianara Renata Machado Sena - Programa de Aprendizagem Profissional – Aprendiz em Serviços Administrativos da Casa da Criança Pe. Marcello Quilici.	PROGRAMAS inscritos no CMDCA.
4 - Titular	Gianna Biassio - Programa de Pré	
	Aprendizagem e Pré Qualificação profissional "Qualificavanis".	PROGRAMAS inscritos no CMDCA
Suplente	Erika Kawasaki - Programa de Pré Aprendizagem e Pré Qualificação profissional "Qualificavanis".	PROGRAMAS inscritos no CMDCA
5- Titular	Alessandra Krubniki de Oliveira e Silva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ASSOCIAÇÃO ou Serviços que atendam crianças e adolescentes com deficiência no município.
Suplente	Vanessa Alves Baltazar Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.	ASSOCIAÇÃO ou Serviços que atendam crianças e adolescentes com deficiência no município.
6- Titular	Veridiana Bueno Macedo - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seccional do Paraná Subseção de Castro.	ORGANIZAÇÕES de Profissionais afetas a área
Suplente	----- - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seccional do Paraná Subseção de Castro.	ORGANIZAÇÕES de Profissionais afetas a área
7- Titular	Adriano Roberto dos Santos -Associação Antônio e Marcos Cavanis	ASSOCIAÇÃO registrada no CMDCA, vinculada ao atendimento de crianças e adolescentes
Suplente	Robert de Jesus Santos Moreira - Associação Antônio e Marcos Cavanis	ASSOCIAÇÃO registrada no CMDCA, vinculada ao atendimento de crianças e adolescentes

O BSERVADORES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	REPRESENTAÇÃO
Titular: Maria Eduarda Oliveira Kricheski	OCS - Casa da Criança e Adolescente Pe. Marcello Quilici
Suplente: Aisha Shilla de Castro Fadel	Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2026 10:04:38

DECRETO Nº 516/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0004.0608.0010.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0020.0608.0010.2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 13 DE JULHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 09:58:37



DECRETO Nº 517/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.005.0016.0482.0016.2069 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
3390320000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 120.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.0008.0306.0016.2063 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 120.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 120.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 13 DE JULHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 10:03:35

DECRETO Nº 519/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A LEI Nº 4213/2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FRANCIELE DE FATIMA KLIMEK, portadora do CPF/MF nº 075.***.***-02, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Pequenos Animais – CC5, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º NOMEAR FRANCIELE DE FATIMA KLIMEK, portadora do CPF/MF nº 075.***.***-02, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Orientação Juvenil Sobre Drogas – CC4, junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Juventude.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 15:11:20

DECRETO Nº 520/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A LEI Nº 4213/2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ADRIANO SCHELESKY, portador do CPF/MF nº 025.***.***-07, do Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo – CC3, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º NOMEAR ADRIANO SCHELESKY, portador do CPF/MF nº 025.***.***-07, para o Cargo em Comissão de Diretor de Juventude – CC2, junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Juventude.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 15:11:39

DECRETO Nº 521/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A LEI Nº 4213/2025, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GRAZIELLE LEAL DOS SANTOS, portadora do CPF/MF nº 034.***.***-02, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Pequenos Animais – CC5, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 15:04:10

DECRETO Nº 522/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A LEI Nº 4213/2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR TASSIA PEREIRA REDKVA, portadora do CPF/MF nº 065.***.***-55, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento do CREAS II Neza Aparecida Freitas – CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º NOMEAR TASSIA PEREIRA REDKVA, portadora do CPF/MF nº 065.***.***-55, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento do CRAS Consulesa Helena Van Den Berg – CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 15:21:15

DECRETO Nº 523/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A LEI Nº 4213/2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANDREIA GONÇALVES, portadora do CPF/MF nº 071.***.***-81, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento do CRAS Consulesa Helena Van Den Berg – CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º NOMEAR ANDREIA GONÇALVES, portadora do CPF/MF nº 071.***.***-81, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento do CRAS Janina Maria Macedo de Almeida – CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/07/2026 15:21:29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 15:04:10
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3da139a859696>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 15:04:10
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3da139a859696>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 15:04:10
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3da139a859696>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 15:04:10
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3da139a859696>

PORTARIAS

PORTARIA N° 193/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Requerimento n° 25346/2026 resolve:

Art. 1° – TRANSFERIR, o servidor Luiz Henrique Santi, que exerce o cargo de Professor - 40h – Matrícula n° 736686-0, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2026 10:52:13

PORTARIA N° 194/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1° CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Rosenilda de Fatima Costa	23426-0	29/06/2026 a 28/07/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2026 10:50:19

PORTARIA N° 195/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Complementar n° 13/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais e considerando o contido no Protocolo n° 19870/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância Administrativa n.º 01/2026, contida na Portaria n.º 149/2026, para apurar os fatos descritos no Atendimento n.º 49440/2026, da Ouvidoria Municipal de Castro, nos seguintes termos:

“Art. 2º. A referida Comissão fica constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Edineia Dias A. Kuraschi - Matrícula: 8508585

Secretário: Guilherme Moraes Ratin - Matrícula: 958208

Membro: Márcia Borges - Matrícula: 24040-0

Suplente: Cleonice Ribeiro Pinto - Matrícula: 23035-0”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2026 09:57:30

PORTARIA N° 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REQUERIMENTO
Diogo de Paula Nocera	27456-0	22/06/2026 a 21/08/2026	24810/2026

Art. 2º A licença especial remunerada será usufruída em meio período, sendo 50%

(cinquenta por cento) jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5.º da Lei Complementar n.º 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar n.º 13/2007

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2026 10:56:03

PORTARIA N° 197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 13/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o contido no Memorando n° 31/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º 20040/2026, que trata de possível descumprimento de atribuições por servidor público, enfermeiro Antônio Rinaldo Rodrigues de Lara.

Art. 2º A referida Comissão fica constituída pelos servidores:

Presidente: Ana Paula dos Santos Rodrigues - matrícula: 721603-0

Secretária: Gislaine Ayako T. Gonçalves – matrícula: 23108

Membro: Roberson Valenga – matrícula: 26280-1

Suplente: Natalie Cotrim Zahdi – matrícula: 28215-0

Art. 3º A Comissão nomeada ficará sediada na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco de Assis Andrade, n° 47, Vila Rio Branco, Castro - PR.

Art. 4º O prazo para apresentação do Relatório Final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 13 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2026 09:55:34

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 008/2026

Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II

Processo Digital n° 28360/2026

O Município de Castro vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, MATERIAIS E TECIDOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS, CENÁRIOS E DEMAIS ELEMENTOS UTILIZADOS EM ATIVIDADES CULTURAIS, AULAS DAS OFICINAS ARTÍSTICAS DE ARTEANATO E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no valor máximo de R\$ 29.392,00, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	90	UN	TINTA DE TECIDO 37 ML (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	6,25	562,50
02	90	UN	TINTA PVA FOSCA (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	14,60	1.314,00
03	60	UN	VERNIZ GERAL 100 ML.	26,25	1.575,00
04	20	UN	PINCEL LIXADO 151-12	8,35	167,00
05	30	UN	COLA UNIVERSAL ARTESANATO 17 GR	8,95	268,50
06	25	UN	COLA BRANCA 1 KG	38,25	956,25
07	05	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	41,80	209,00
08	50	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	1,35	67,50
09	60	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	2,50	150,00
10	10	UN	TESOURA MULTIÚSO 7"	29,50	295,00
11	50	UN	BOLA DE ISOPOR 80 MM	1,75	87,50
12	60	UN	BOLA DE ISOPOR 100 MM	2,80	168,00
13	60	UN	AGULHA DE MÃO	1,00	60,00
14	20	UN	AGULHA DE CROCHÊ 3,5	2,80	56,00

15	80	RL	BARBANTE Nº 6 - 700 M COLORIDO (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	22,50	1.800,00
16	100	NOV	LÃ NOVELO - TEX 500 100 GR (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	14,70	1.470,00
17	100	NOV	LÃ ACRÍLICA 100 GR (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	14,95	1.495,00
18	100	MT	ELÁSTICO FRACO 40 MM - BRANCO	1,80	180,00
19	41	MT	FRANJA 10 CM (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	7,50	307,50
20	90	MT	TECIDO TRICOLINE LISO (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	31,50	2.835,00
21	80	MT	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO (VARIADOS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	36,15	2.892,00
22	50	MT	TECIDO DE CETIM (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	9,90	495,00
23	80	MT	TECIDO OXFORD (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	12,80	1.024,00
24	100	MT	TECIDO TULE (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	4,00	400,00
25	30	MT	FELTRO LISO (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	19,80	594,00
26	50	MT	TECIDO ALGODÃO CRÚ 1,50 MT LARGURA	18,50	925,00
27	20	MT	TALAGARÇA GROSSA	51,60	1.032,00
28	100	MT	JUTA FECHADA	19,90	1.990,00
29	575	MT	CORDÃO DE SEDA (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	0,35	201,25
30	200	MT	CORDÃO P48 (5 MM) (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	1,80	360,00
31	90	PÇ	FITA DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	12,00	1.080,00
32	90	PÇ	FITA DE CETIM Nº 9 (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	18,00	1.620,00
33	300	UN	HASTE DE CHENILLE (CORES VARIADAS - A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	0,20	60,00
34	70	KG	FIBRA SILICONADA 1KG	38,50	2.695,00
VALOR TOTAL					29.392,00

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAIL: licitacao@castro.pr.gov.br

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Castro, na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro – CEP: 84.165-540, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 17/07/2026 23h59min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122-5041 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br.

Castro, 14 de julho 2026

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Comissão Municipal de Contratações

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026
PROCESSO DIGITAL: 27614/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTRO-PR.

EMIÇÃO: 14 DE JULHO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 885.747,71 (oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações

encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://blcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5043/ 2122-5042 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 14 de julho de 2026.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026
PROCESSO DIGITAL: 27974/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, em conformidade com a Portaria nº 7.492/2025, (Proposta Ministério da Saúde nº 36000675515202500).

EMIÇÃO: 14 DE JULHO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 29 DE JULHO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 29 DE JULHO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 29 DE JULHO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.910,00 (quarenta e seis mil, novecentos e dez reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://blcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5043/ 2122-5120 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 14 de julho de 2026.

Luciano Augusto Cardoso
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DR. RONIE CARDOSO (PARQUE LACUSTRE), DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE RECREATIVA DE LOCAÇÃO DE PEDALINHOS.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08H30 do dia 05/08/2026.

DISPUTA: 09H00 do dia 05/08/2026.

VALOR MÍNIMO MENSAL: R\$ 650,00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://blcompras.com>, na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone/whats: (42) 2122 5041 – E-mail: licitacao@castro.pr.gov.br.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Comissão Municipal de Contratações

CONTRATO Nº 113/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIZA ORTIZ DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.838.975/0001-26, com endereço na Rua Doutor Romário Martins, nº 993, Centro, CEP 84.165-010, Castro/PR, neste ato representado por seu representante legal Srª. MARIZA ORTIZ DE CASTRO, brasileira, solteira, CI/RG: 8.555.***. e do CPF/MF nº 049.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 26643/2026 e nº 28378/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do processo de Inexigibilidade nº 083/2024, que tem como



objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 20 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo fica acrescido a valor contrato a importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a inclusão de 4.000 consultas, passando a quantidade total para 10.000 (dez mil) consultas durante a execução contratual.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

MARIZA ORTIZ DE CASTRO
MARIZA ORTIZ DE CASTRO & CIA LTDA
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA, inscrita do CNPJ nº 44.457.514/0001-46, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, sala 2, Vila Ipojuca, município de São Paulo – SP, CEP 05.055-030, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE TADEU MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 30*.***.***.2, portador da carteira de identidade civil nº 30.***.***.4 SSP-SP, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 26565/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar ata de registro de preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, que tem como objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR E OUTDOOR, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 07 de agosto de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ALEXANDRE TADEU MONTEIRO
MWA COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE: Concorrência Pública nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 213/2026
PROCESSO DIGITAL: nº 6113/2026
DATA DA SESSÃO: 26/08/2026

O Prefeito da Cidade de Castro-PR, no uso de suas Atribuições, REVOGA nos Termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 § II, o Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 008/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO À ELABORAÇÃO PROJETOS, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM A ADOÇÃO DA METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING). A Revogação fundamenta-se na necessidade de revisão do objeto e dos respectivos elementos técnicos que compõem a contratação, visando assegurar o atendimento ao interesse público, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Castro, 14 de julho de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026
Município de Castro
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS
CNPJ Nº: 75.637.256/0005-37

OBJETO: Em razão de erro material constatado após publicação do extrato do termo de parceria, pelo presente fica alterada a dotação orçamentária constante no item 3.3 do Termo de Colaboração 005/2026, deixando de onerar a dotação anterior para constar a nova dotação 16.002.0008.0245.0016.2064.3.4.4.50.42.01, haja vista que o termo são para itens de capital.

VALOR DO REPASSE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Emenda parlamentar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA: 16.002.0008.0245.0016.2064.3.4.4.50.42.01

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03 de julho de 2026 até 31 de novembro de 2026.

DATAS DA ASSINATURAS DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 10/07/2026 e 14/07/2026.

REINALDO CARDOSO – Prefeito Municipal
PADRE FRANCO ALLEN SOMENSI – Presidente
GUNTER LESNAU – Interviente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal no. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados. Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal no. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025. Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Reinaldo Cardoso
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

Súmula. Regulamenta a contagem de tempo de serviço para fins de aquisição do direito à licença prêmio e ao adicional por tempo de serviço, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, com as alterações da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026.

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI”

Art. 1º Restaura, retroativamente a 28 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 226/2026, a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição do direito à licença prêmio e ao adicional por tempo de serviço dos servidores municipais titulares de cargo efetivo, integrantes do quadro de cargos da Câmara Municipal de Castro.

Art. 2º O cadastro funcional dos servidores municipais abrangidos pelo disposto nesta Resolução será atualizado no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os eventuais efeitos financeiros decorrentes da atualização cadastral estabelecida no art. 2º desta Resolução retroagirão a maio de 2020.

Parágrafo único. Havendo valores financeiros decorrentes do disposto no caput deste artigo, desta Resolução, estes serão pagos em cota única até o mês subsequente à atualização estabelecida pelo artigo anterior.

Art. 4º A restauração da contagem de tempo estabelecida pela presente Resolução não altera as condições já efetivadas para conversão da licença prêmio em pecúnia, ocorridas em data anterior a esta norma.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autenticado pela Resolução nº 01/2021.
Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 14/07/2026 13:25:34 -03:00
Gerson Sutil
Presidente

